

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
CELSO SUCKOW DA FONSECA CAMPUS VALENÇA**

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE 2020**

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e cinco minutos, utilizando a ferramenta Microsoft Teams - sala intitulada CONPUS Cefet Valença, reuniu-se de forma online o Conselho do *campus* sob a presidência do diretor Fabiano Alves de Oliveira, contando com a presença dos conselheiros: Maurício Maynard do Lago – gerente acadêmico, Pablo Machado Amorim - gerente administrativo, Marcellus Henrique Rodrigues Bastos - coordenador da graduação em Administração, Allan Fonseca da Silva - coordenador da graduação em Engenharia de Alimentos, Álvaro Monteiro Carvalho Arcanjo - coordenador do curso de Ensino Médio, Jéssica da Silva Alves de Pinho - coordenadora do curso técnico de Química, Angela Gava Barreto - coordenadora do curso técnico de Alimentos, Guilherme Orsolon de Souza – coordenador da pós-graduação em Temas e Perspectivas Contemporâneas em Educação e Ensino, Alexandre Matos Drumond - representante dos docentes, Alba Regina Pereira Rodrigues - representante dos docentes e Ciro Medeiros Bruno - representante discente de graduação. Participaram como ouvintes os docentes Erichardson Tarocco de Oliveira e Marcus Vinícius Pereira de Souza e a pedagoga Camila Silva Pinho. Iniciando a sessão, o diretor Fabiano apresentou a única pauta da reunião: 1 – Regulamentação do edital e eleição para conselheiros do *campus* Valença (CONPUS). O diretor Fabiano comunicou inicialmente aos conselheiros que as reuniões extraordinárias devem ser agendadas, rigidamente seguindo o regulamento que rege o CONPUS, obedecendo ao prazo de sete dias para a marcação de sessão extraordinária. Fabiano passou a palavra ao docente Alexandre para que o mesmo mostrasse o edital redigido pela comissão para a eleição dos conselheiros. Alexandre comentou que alguns tópicos já haviam sido aprovados na reunião anterior sobre o assunto. Iniciou sua fala com base no Art. 2º - “A eleição para a escolha de representantes, titulares e suplentes, compreenderá todos os servidores e discentes do *campus* Valença, conforme o enquadramento por seus respectivos pares, ou seja, técnicos-administrativos efetivos elegem os representantes técnicos-administrativos, docentes efetivos elegem os representantes dos docentes, discentes regularmente matriculados elegem os representantes discentes para os respectivos níveis de ensino”. De acordo com a solicitação na reunião anterior do CONPUS foram definidos critérios para os candidatos concorrerem às vagas para representante de pesquisa e de extensão. Ficando definido que: I. Para concorrer a representante de pesquisa o servidor efetivo (docente ou técnico-administrativo) deverá comprovar no mínimo 2 (dois) pontos na aba atividades de pesquisa da planilha RAD no acumulado dos últimos 3 (três) anos (setembro de 2017 a setembro de 2020); II. Para concorrer a representante de extensão o servidor efetivo (docente ou técnico-administrativo) deverá comprovar no mínimo 2 (dois) pontos na aba atividades de extensão da planilha RAD no acumulado dos últimos 3 (três) anos (setembro de 2017 a setembro de 2020). O docente Álvaro deu a sugestão de modificar o texto do edital,

colocando: “Para concorrer à vaga de representante de pesquisa, o servidor efetivo (docente/técnico-administrativo) deverá comprovar atividades que somem, no mínimo, 2 (dois) pontos, segundo parâmetros avaliativos apresentados na aba “pesquisa” da tabela RAD – que regula o trabalho docente. Para fins de contabilização de pontos, serão consideradas atividades dos 3 (três) anos anteriores ao ano corrente”. Por unanimidade, todos os conselheiros presentes na reunião concordaram com os critérios mínimos que a comissão colocou no edital para os candidatos concorrerem às vagas da pesquisa e extensão na eleição do CONPUS. Assim, Alexandre continuou explicando o edital, e, em relação aos votantes para as vagas de representante de pesquisa e extensão, houve uma discussão sobre se deveriam ter critérios para esses votantes. Alexandre expôs que a comissão concorda que todos os servidores efetivos do *campus* Valença deveriam poder votar para as vagas de pesquisa e extensão. Ficando o texto no edital: I. Na eleição para representantes de pesquisa podem votar todos os servidores efetivos, ou seja, técnicos-administrativos e docentes; II. Na eleição para representantes de extensão podem votar todos os servidores efetivos, ou seja, técnicos-administrativos e docentes. Porém, o conselheiro Fabiano não concordou com a comissão sobre a redação no edital sobre os votantes e indicou os mesmos critérios aos votantes sugeridos aos que concorrerão às vagas. De acordo com Fabiano, o texto como está no edital permite que um servidor vote, sem que possa se candidatar, descaracterizando a votação por par. Alegou que a comissão estava indo contra o regulamento do CONPUS, homologado pelo CODIR, pois este documento determina votação por pares. Alexandre comentou que a comissão não estava indo contra o regimento com a proposição dos critérios para os votantes, que sim, todos os servidores deveriam votar nas vagas para representantes de pesquisa e de extensão. Ainda comentou que a instituição e suas regras são construídas de forma dinâmica, que seria uma possibilidade de criar melhorias nos regulamentos e editais, para que os outros campi possam utilizar o mesmo procedimento utilizado em Valença. Os docentes Álvaro, Maurício, Marcellus e Alba, além do representante docente Ciro, concordaram com Alexandre. Maurício comentou que não é interessante ter critérios para os votantes, sendo permitido votar qualquer servidor efetivo, sendo uma maneira de incentivar os servidores a participarem de atividades de pesquisa e de extensão, inclusive, na votação. O docente Guilherme sugeriu colocar critério para os votantes, mas diferentemente do critério para os candidatos a eleição, seria colocado apenas 1 (um) ponto na RAD para abrir a votação para todos os servidores do *campus*. Fabiano propôs uma votação com dois encaminhamentos: 1 - Proposta: Todos os servidores efetivos podem votar; 2 - Proposta: Votantes devem ter um período de inscrição para se inscreverem e se tornarem aptos à votação, para serem considerados pesquisadores ou extensionistas. De acordo com a votação, dez conselheiros votaram na Proposta 1 e, apenas dois conselheiros votaram na Proposta 2. Ficando assim decidido que todos os servidores efetivos do Cefet/RJ *campus* Valença poderão votar nas vagas de representante de pesquisa e extensão. Alexandre continuou mostrando o edital. Não houve questionamentos nos Art. 3º e 4º sobre as inscrições dos candidatos. No Art. 5º, que descreve o período de campanha e como as chapas poderão fazer a campanha, o discente Ciro sugeriu que a comissão eleitoral deve, obrigatoriamente, prover um meio para a veiculação da propaganda eleitoral dos

candidatos em meio oficial de comunicação institucional, sugerindo a plataforma Teams, montando uma equipe com todos os integrantes do *campus* Valença. Assim, cada candidato pode usar o respectivo canal para divulgar seu material eleitoral, podendo o candidato utilizar outros meios digitais para fazer a propaganda. O professor Álvaro sugeriu ainda o uso do e-mail institucional como forma oficial dos candidatos fazerem a campanha eleitoral. A professora Angela alegou que há a possibilidade de os alunos não conseguirem acesso em tempo hábil na Plataforma Teams e o professor Allan concordou com ela. Ambos sugeriram que a campanha pudesse ser feita em qualquer veículo digital, para todos os servidores e discentes terem acesso. A servidora Camila e o professor Fabiano acreditam que não deveria ser obrigatória a campanha via Microsoft Teams. Fabiano também concordou que a campanha eleitoral pudesse ser feita em qualquer mídia, via e-mail, Instagram, Facebook, Teams, etc. Destacou que não teremos 100% de inclusão digital por parte dos discentes. Assim, votou-se em duas propostas para a realização da campanha eleitoral: 1 - Proposta: da mesma forma como se encontra no edital para a eleição: I. As chapas que tiverem sua inscrição homologada poderão realizar 1 (uma) publicação de texto, imagem e/ou link, já editados, no Instagram, Facebook e/ou e-mail institucional do CEFET/RJ *campus* Valença no período de campanha. II. As chapas que tiverem sua inscrição homologada poderão realizar 1 (uma) publicação de vídeo, já editado, de até 3 (três) minutos no Instagram, Facebook e/ou e-mail institucional do CEFET/RJ *campus* Valença no período de campanha. 2 - Proposta: grupo na Plataforma Teams para todos os servidores e discentes terem acesso, por meio oficial, ao material de divulgação da campanha dos candidatos. De acordo com a votação, a Proposta 1 do edital teve nove votos e a Proposta 2, dois votos apenas. Ficando então estabelecido o descrito no Art. 5º do edital para a eleição dos conselheiros. Todos os conselheiros concordaram com os Art. 6º, 7º, 8º e 9º do edital. Fabiano comentou que a Comissão Eleitoral será portariada. O professor Allan indagou o membro da comissão eleitoral Alexandre sobre o calendário da eleição, se o DTINF teria condições de seguir os prazos estabelecidos pela comissão para a eleição. Alexandre confirmou que sim, que o DTINF está ciente sobre a eleição, seu calendário para a votação e que a eleição seguirá o sistema elaborado pelo próprio DTINF. Às quinze horas e quarenta e cinco minutos, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Alba Regina Pereira Rodrigues – docente, lavei a presente ata, que depois de aprovada, será assinada por mim e pelo diretor do *campus* Valença. Valença (RJ), 10 de setembro de 2020.